

**EMENDA Nº 253**

- inclui o Parágrafo 2º ao art. 99 do PLCE 08/07, conforme segue:

Art. 99 - ...

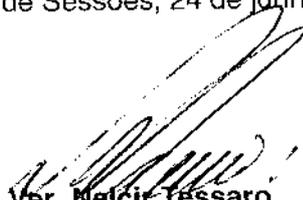
Parágrafo 1º ...

Parágrafo 2º. O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o disposto no parágrafo 2º. Do art. 8º. Do Estatuto da Cidade.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda pretende adequar o instrumento ao Estatuto da Cidade.

Sala de Sessões, 24 de junho de 2009.



Ver. Nelcír Tessaro  
PTB

ex. em 26/6/09  
Liene